



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano
CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB

EDITAL N ° 001 / 2018
A B E R T U R A

A Prefeitura Municipal de Sapé, por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEDCET, visando resgatar as tradições carnavalescas, além de objetivar o fomento e descentralização de recursos para ALA URSAS locais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção, fomento e realização do II Concurso de Ala Ursas.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital tem por objeto a seleção de até 06 (seis) Ala Ursas de Sapé – É permitido agremiações convidadas, desde que não ultrapasse o número de 02 (duas), para apresentações que acontecerão em local, dia e hora determinados pela Comissão Organizadora selecionada no certame em acordo com a Prefeitura Municipal.

2 - OBJETIVOS

- a) Fomentar a produção de Ala Ursas locais injetando recursos em grupos de Sapé para realização de apresentações;
- b) Incentivar novos valores artísticos de Sapé;
- c) Movimentar a economia do município;
- d) Promover o acesso gratuito e resgatar as manifestações carnavalescas para a população em geral;
- e) Fortalecer a política cultural de Sapé;
- f) Facilitar a integração entre Ala Ursas do município;
- g) Utilizar atividades artístico-culturais, como forma de inclusão, desenvolvimento social e econômico de comunidades e artistas de Sapé.
- h) Divulgar o trabalho das Ala Ursas Sapeenses.

3 - DOS BENEFÍCIOS PARA O MUNICÍPIO

3.1 Por meio deste Edital, a cidade de Sapé será beneficiada nos aspectos: Cultural, Social e Econômico, conforme observamos a seguir.

3.2 ASPECTOS CULTURAIS

- a) Fortalecimento dos movimentos artísticos- culturais;
- b) Intensificação de políticas públicas voltadas para a promoção do potencial artístico de comunidades e artistas Sapeenses;
- c) Preservação de tradições culturais do município de Sapé.

3.3 ASPECTOS SOCIAIS

- a) Inclusão e desenvolvimento de comunidades através da Arte e Cultura.

3.4 ASPECTOS ECONÔMICOS

- a) Fortalecimento do mercado formal e informal através do incentivo à circulação de bens e serviços diretamente relacionados às apresentações das Ala Ursas de Sapé.
- b) Ampliação do campo de trabalho para pessoas envolvidas com Ala Ursas Sapeenses que serão fomentados, diretamente, por meio de repasse financeiro, a título de apoio, para as agremiações selecionadas, no total bruto de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.
Sendo o valor de R\$7.000,00 aplicados na organização e realização do concurso e R\$ 3.000,00, que será dividido entre as seis agremiações, de forma igualitária. Serão descontados os impostos previstos em lei, se for o caso.

4- DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO

- a) Aquisição de 12 (doze) troféus;
- b) Cachê para 06 (seis) jurados com notório saber sobre os quesitos que julgarão;
- c) 01 (um) locutor;
- d) 01 (uma) orquestra de frevo;
- e) 04 (quatro) seguranças;
- f) Aluguel do espaço(se for o caso), infra-estrutura(palco, banheiros químicos etc), ornamentação, além de sonorização e produção em geral;
- g) Aquisição de lanches e água.
- h) Repasse para seis agremiações no valor de R\$500,00 para confecção de material de apresentação e outras despesas.

5- DAS PENALIDADES

- a) Caso, eventualmente, a Ala Ursa ou o representante da comissão organizadora, por algum motivo, **NÃO** cumpra com o Edital, não se apresentando na hora, local e dia definidos, não fazendo registro fotográfico, bem como não efetuando sua prestação de contas, por meio de seu **LÍDER** devidamente registrado, ficará impedida de participar de outros editais promovidos pela Prefeitura Municipal de Sapé.

6- DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

- a) As Ala Ursas selecionadas farão, além da apresentação durante o concurso, uma apresentação didática, com formação reduzida (caso não se tenha espaço adequado), em uma das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.
- b) As despesas extraordinárias para essa apresentação ficam a cargo da agremiação. Caso a unidade escolar se localize na Zona Rural, o transporte fica sob responsabilidade da Prefeitura Municipal.
- c) Também será exibida, em qualquer peça publicitária, o Brasão Municipal e a informação que o recurso veio de presente edital.

7- DO LOCAL, DATA E HORA DAS APRESENTAÇÕES

2.1 - O Concurso será realizado no **Praça de Eventos Doutor João Úrsulo**, no dia **18 de Fevereiro de 2018**, às **14 horas**.

O local, dia e hora das apresentações poderão ser modificadas, sendo alteradas, desde que acordadas entre as partes.

8 - DOS PARTICIPANTES

4.1 Podem concorrer neste certame as pessoas nascidas no município de Sapé ou residentes no município há, no mínimo, 06 (seis) meses, comprovando esta exigência por meio de documentos comprobatórios em número mínimo de 80%, podendo os outros 20%, ser convidados.

Tais documentos podem ser comprovados através dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de água;
- b) Energia Elétrica;
- c) Etc.

9- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os representantes das Ala Ursas Sapeenses (**Vedada a participação de Pessoas Físicas com pendências em Editais Anteriores**) interessadas em participar deste certame, deverão se inscrever a partir das **08h30 min do dia 30/01/2018 às 12:00 min do dia 05/02/2018** através da Recepção da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEDCET, devendo ser protocolado no ato da inscrição:

- a) histórico das Ala Ursas: Número de componente, fotos, locais de apresentações anteriores,
- b) comprovante (s) de premiação (ões) (*se existir*);
- c) nome completo e endereço dos integrantes e Termo de Compromisso/ Aceitação de cumprimento do Edital assinado por um representante;
- d) documentação de um único **LÍDER**, que representará todas as agremiações;
- e) ofícios direcionados à Polícia Militar – PM, SAMU, SMTRANS e demais órgãos competentes para que o evento ocorra com segurança e disciplina.

10 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1As etapas são as seguintes:

- a) seleção dos grupos participantes, representados por um membro, escolhido democraticamente entre os pares, com registro em ata autenticada em cartório e que será denominado **LÍDER**;
- b) indicação das Ala Ursas que participarão do Concurso;
- c) entrega da documentação do **LÍDER GERAL**, no ato da inscrição, para repasse financeiro a título de apoio;
- d) realização da apresentação em data e hora a ser definidas;
- e) prestação de contas das despesas com a apresentação.

A etapa prevista na *alínea e* é de responsabilidade *exclusiva* do LÍDER, que deverá colher assinaturas dos pagamentos realizados por meio de recibos, fotos e etc.)

O líder geral será responsável pelo repasse para as agremiações e pelas prestações de contas do montante total deste edital.

11- DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Relação de documentação para repasse a título de apoio para realização do Concursos na condição de Pessoa Física - **LÍDER**:

- a) Certidão Negativa Federal;
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>)
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) Situação Cadastral do CPF;
- f) NIT (PIS/PASEP);
- g) Cópia de RG, CPF, Comprovante de Residência;
- h) Número da Conta Bancária;
- i) Cópia autenticada da Ata de escolha do Líder como representante das Ala Ursas.

12 – DO CRONOGRAMA			
ETAPA	PERÍODO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
1ª ETAPA	30/01 a 05/02 de 2018	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- SEDCET, abre as inscrições para o Edital nº 001/2018 de Ala Ursas. As pessoas que aderirem ao Edital, preencherão Ficha de Inscrição na Sede da Secretaria, assinarão um Termo de Concordância com as regras do Processo e entregarão o material e os documentos citados no item 11 do Edital.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e os candidatos inscritos.
	06/02/2018	Reunião com a Comissão Julgadora	Comissão Julgadora
	07/02/2018	Anúncio do grupo vencedor	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

	18/02/2018	Realização do Concurso da Ala Ursa	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
--	------------	------------------------------------	--

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A seleção das 08 (oito) Ala Ursas que participarão do concurso será feita por agentes culturais das Artes e pela Secretaria Executiva de Cultura e Esporte de Sapé.

13.2 A Prefeitura Municipal de Sapé repassará ao Líder escolhido pelas Ala Ursas, o aporte financeiro, a título de apoio, acima definido, para a realização das apresentações.

13.3 A ordem das apresentações, os itens a serem julgados e demais questões serão regulamentados por documento assinado pelo **LÍDER** e por representantes agremiações, com supervisão da Prefeitura, sendo repassada uma cópia para todos os participantes;

13.4 Quaisquer dúvidas serão resolvidas pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé;

13.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Sapé.

Sapé, 29 de janeiro de 2018.

Flávio Roberto Malheiros Feliciano
Prefeito Constitucional de Sapé